

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 08 (OITO) DE JUNHO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO), ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL; ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE) E CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS; RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE).**

**PROPOSIÇÃO**

**CONSIDERANDO QUE JÁ CONSTITUI FATO PÚBLICO E NOTÓRIO DE QUE ESTÁ HAVENDO UMA GREVE BRANCA NO JUDICIÁRIO ESTADUAL TODAS AS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, E TENDO EM VISTA QUE NÃO HOVE UMA ASSEMBLEIA DOS SERVIDORES PARA DEFLAGRAR O MOVIMENTO DE GREVE, O EXMO. SR. DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (SUPLENTE DO DECANO), PROPÔS ORALMENTE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DETERMINE AOS GESTORES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO QUE INFORMEM DURANTE O PERÍODO QUE PERDURAR A GREVE BRANCA DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL:**

**I - A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPARECERAM À RESPECTIVA UNIDADE E CUMPRIRAM REGULARMENTE AS SUAS FUNÇÕES DURANTE TODA A SUA JORNADA DE TRABALHO;**

**II - A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPARECERAM À RESPECTIVA UNIDADE, MAS NÃO CUMPRIRAM REGULARMENTE AS SUAS FUNÇÕES DURANTE TODA A SUA JORNADA DE TRABALHO;**

**III - A RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE REGISTRARAM A FREQUÊNCIA E SE AUSENTARAM DA RESPECTIVA UNIDADE.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSIÇÃO E EXPEDIR OFÍCIO CIRCULAR ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS QUE INTEGRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO”.**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 2017.0376.004497**, de 01 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **INFORMA** que no dia 02/06/2017, estará ausente da Comarca, para participar do II FOMACRIM, na cidade do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail**, de 01 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Criminal dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital – Seção A, e no exercício cumulativo da Seção B. **REQUER** autorização para participar do Fórum de Magistrados Criminais – FOMACRIM, a ser realizado no dia 02/06/2017, esclarecendo que a pauta das unidades se encontra adequada à necessária ausência daquela magistrada, assim como no Ministério Público, que participa do XII Encontro Estadual do Ministério Público de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 056/2017**, de 29 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, Diretor Geral da Escola Judicial. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Teodomiro Noronha Cardozo**, nos dias 06 e 07 de junho de 2017, das 8h às 17h30, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso “Feminicídio e Questões de Gênero – Quadro Analítico Atual à Luz do Direito Penal”, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 13/2017-GAB**, de 01 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Cecília Toscano Vieira Pinto**, Juíza de Direito da Vara Criminal

da Comarca de Igarassu. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca no dia 02/06/2017, para participar do “2º Fórum dos Magistrados Criminais de Pernambuco”, a ser realizado no Fórum Rodolfo Aureliano, no horário das 8h às 12h e 14h às 18h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 2017.0683.1124**, de 01 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca no dia 02/06/2017, para participar do FOMACRIM – Fórum dos Magistrados Criminais do TJPE, a ser realizado pela Escola Judicial, no Fórum do Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Comunicação Interna – 0016006 – Toritama/Vara Única**, de 01 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Toritama. **COMUNICA** que, em razão da convocação em anexo, para cursos em Recife, estará ausente da Comarca nos dias 06, 07, 08, 09, 12 e 13 de junho de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Requerimento - TJPE-111111111/Presidência-1000000000/Diretoria do Foro-1750000000/Serra Talhada/1ª V.1756111201**, de 01 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz Substituto em exercício em na 1ª Vara da Comarca de Serra Talhada. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 06 a 13 de junho de 2017, para atender à convocação para o curso de aperfeiçoamento para fins de vitaliciamento (DJe nº 101/2017, de 31 de maio de 2017). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail**, de 05 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª **Mariana Zenaide Teófilo Gadelha**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de São José do Egito. **INFORMA** que em cumprimento à convocação no DJe do dia 31/05/2017, estará ausente da Comarca nos dias 06 a 09/06/2017, e, 12 e 13/06/2017, a fim de participar do curso de Vitaliciamento de Magistrados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 02 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 024/2017-GJEL**, de 05 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, retificando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADA PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS  
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº  
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail**, de 01 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Severino Rodrigues de Sousa**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Paulista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 01 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Sampaio Leite**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Palmeirina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 01 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Antônio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 023/2017-GJEL**, de 02 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fulcro no art. 144, inciso IX, do novo CPC, averbou seu impedimento nos autos dos Processos nºs **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...**; **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 2017.0178.000295**, de 01 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Mariza Silva Borges**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº **...**, tendo recomendado a redistribuição do feito para uma das demais Varas Fazendárias da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2017.1387**, de 01 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> **Raquel Evangelista Feitosa**, Juíza de Direito da Comarca de Gameleira. **INFORMA** que a Dr.<sup>a</sup> Hydia Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito em exercício cumulativo naquela Comarca, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, averbou-se suspeita no Processo nº **...**, com arrimo no art. 254 do CPP c/c art. 145, § 1º do Novo CPC, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

## ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **E-mail**, de 02 de junho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **João Paulo Barbosa Lima**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de São José do Belmonte. **INFORMA** o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri em decorrência da ausência de Defensor Público, ocorrida na sessão de julgamento do processo nº **...**, realizada no dia 01/06/2017, apesar de devida intimação, com a antecedência necessária, conforme cópia da ata anexa. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

2-) **Ofício nº 2017.0933.000967**, de 01 de junho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Fábio Corrêa Barbosa**, Juiz de Direito da Comarca de São José da Coroa Grande. **SOLICITA** autorização para alteração do horário do expediente forense na Comarca de São José da Coroa Grande, para 08h até as 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de São José da Coroa Grande, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado, ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente**

forense, devendo o magistrado dar ampla e devida divulgação da modificação”.

3-) **Ofício nº 2017.0125.002477**, de 30 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do júri designada para o dia 25/04/2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência injustificada da Defensoria Público, conforme cópia de ata em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

4-) **Ofício nº 2017.0125.002576**, de 05 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do júri designada para o dia 05/06/2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência injustificada de representante do Ministério Público, conforme cópia de ata em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

5-) **Ofício nº 2017.0125.002509**, de 31 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do júri designada para o dia 31/05/2017, às 14h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência injustificada de membro do Ministério Público, previamente cientificado nos autos. Informa que redesignou o ato para o dia 19/10/2017, às 15h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério**

**Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2017.0125.002511**, de 31 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do júri designada para o dia 31/05/2017, às 15h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência injustificada de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos. Informa que redesignou o ato para o dia 21/09/2017, às 14h30. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **Ofício nº 2017.0125.002515**, de 31 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do júri designada para o dia 31/05/2017, às 14h30, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência injustificada de membro do Ministério Público previamente cientificado nos autos. Informa que redesignou o ato para o dia 21/09/2017, às 14h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofício nº 2017.0125.002517**, de 31 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do júri designada para o dia 31/05/2017, às 9h, nos autos do Processo nº **...**, em virtude da ausência injustificada de membro da Defensoria Pública previamente cientificado nos autos. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao**

**Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

9-) **Ofício nº 2017.0023.01923**, de 05 de junho de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Gonçalves Alencar**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salgueiro. **INFORMA** que não foi realizada a sessão do júri designada para o dia 01/05/2017, às 10h, nos autos do Processo nº ..., em virtude da ausência injustificada de membro da Defensoria Pública, sendo o ato redesignado para o dia 15/08/2017, às 9h, conforme cópia da ata em anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

10-) **E-mail**, de 01 de junho de 2017, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Mirandiba. **INFORMA** que solicitou autorização de ausência da Comarca na tarde do dia 02/06/2017 e dia 03/06/2017, para participar do FOMACRIM, no entanto, as datas corretas seriam 01 e 02/06/2017. Isto posto, comunica que estará ausente do todo o expediente forense do dia 02/06/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, retificando-se no banco de dados”.**

11-) **Portaria nº 007/2017**, de 31 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **PORTARIA** que suspende os prazos processuais e o expediente nas Varas, Distribuição, Progeforo do Fórum Desembargador Henrique Capitulino, Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Juizados Especiais Cíveis e Criminal de Jaboatão dos Guararapes, no dia 31 de maio de 2017, em razão das fortes chuvas na Região Metropolitana. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

12-) **Ofício nº 515/2017-GAB/SERES** de 26 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco. Em resposta ao Ofício nº 587/2017-CM, **INFORMA** que a “Operação Padrão”,



opção de não participação do Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, adotada pela maioria dos Policiais Militares – PM/PE, repercutiu nas apresentações de reeducandos à Justiça. Sendo assim, foi registrada uma redução significativa nas apresentações de reeducandos em audiências no período da “Operação Padrão”. Ressalta que desde o dia 14/03/2017 as audiências dos Fóruns Joana Bezerra e Thomaz de Aquino começaram a ser realizadas com o emprego de Agentes de Segurança Penitenciária, em substituição aos Policiais Militares no sentido de minimizar os impactos das ausências dos reeducandos nas audiências convocadas pela Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

13-) **Requerimento** de 01 de junho de 2017, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **...**. **INFORMA** que comprou uma casa na Rua **...** e que surgiu outra pessoa dizendo-se dono. Por conta disso, iniciou-se o Processo n<sup>o</sup> **...**, e que foi condenada e o réu absolvido. Encaminha cópia de documentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente, a um dos membros deste Colegiado”**.

14-) **Ofício n<sup>o</sup> 043/2017-Presidência**, de 23 de maio de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Presidente da AMEPE. **SOLICITA** autorização para que os magistrados, que tenham interesse e que atuem na área, possam participar do evento “Caravana AMEPE e ABDPro – o Código de Processo Civil na Prática”, promovido pela AMEPE em parceria com a Associação Brasileira de Direito Processual – ABDPro, que será realizado no dia 09/06/2017, no auditório do Fórum Des. Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, por maioria de votos, deferir o pedido, sem prejuízo da realização das audiências designadas”**. **Vencido o Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. José Fernandes de Lemos.**

15-) **Ofício n<sup>o</sup> 537/2017-GAB/SERES**, de 01 de junho de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Cícero Márcio de Souza Rodrigues**, Secretário Executivo de Ressocialização. **INFORMA** que no mês de novembro de 2016 a 13 de março de 2017, os detentos destinados as audiências nos Fóruns Desembargador Rodolfo Aureliano e Tomaz de Aquino, não foram apresentados devido à Operação Padrão e entrega dos PJES pela PMPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

16-) **Ofício n<sup>o</sup> 2017.0631.003172**, de 05 de junho de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Anamaria de Farias Borba Lima Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1<sup>a</sup> Circunscrição da Comarca da Capital. Encaminha a Portaria n<sup>o</sup> 01/2017, que disciplina a entrada e permanência de criança e/ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em bailes ou promoções dançantes, para a

devida homologação deste Colegiado. Esclarece que a referida Portaria, editada pelo Juízo da Vara Regional da Infância e Juventude, altera a Portaria nº 01/2013, anteriormente homologada por esta Corte, atualizando exigências com a finalidade de adequar a realidade e praticidade vivenciada em eventos onde, principalmente, adolescentes são público alvo. **Segue em anexo, o parecer favorável do Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo**, Coordenador da Infância e Juventude do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2017, nos termos do parecer do Coordenador da Infância e Juventude do TJPE”**.

17-) **E-mail** de 09 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Antonio Carlos dos Santos**, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão. **INFORMA** que foi suspensa a pauta do Tribunal do Júri, convocada para os dias 08, 09 e 10 de maio do corrente ano, tendo em vista, as péssimas condições que se encontra o Plenário do Tribunal do Júri da Comarca de Ribeirão. **Em cumprimento a decisão do Conselho da Magistratura do dia 11/05/2017, o Ilmº. Sr. Henio Domingos Siqueira Santos, Diretor da Diretoria de Infraestrutura (DIRIEST) do Tribunal de Justiça de Pernambuco proferiu o seguinte despacho: “Informo que a nossa equipe de manutenção esteve na semana que passou na edificação em questão realizando os trabalhos de correção de cobertura”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Ofício nº 2017.0125.002603-1ª VJ**, de 7 de junho de 2017, dos Exmºs Srs. Drs. **Ernesto Bezerra Cavalcanti e Fernanda Moura**, Juizes de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca da Capital. **SOLICITAM** empenho junto ao Procurador Geral de Justiça do Ministério Público, Defensor Público Geral do Estado e Secretário de Segurança Pública do Estado, no intuito de se evitar os frequentes adiamentos de julgamentos e audiências de instrução, na Primeira Vara do Tribunal do Júri da Capital. Salientam que, no ano passado houve 74 (setenta e quatro) adiamentos, dos quais 27 (vinte e sete) se deram pela ausência da defensoria pública, 15 (quinze) pela ausência do ministério público, e 06 (seis) pela não apresentação de presos pela SERES, entre outros motivos, e este ano, já contam com 50 (cinquenta) adiamentos, conforme relatórios em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado e ao Exmº. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2017.0879.003169**, de 25 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **INFORMA** que a audiência que estava designada para o dia 10/05/2017, às 11h10, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em face da não apresentação dos réus, embora regularmente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2017.0285.000854**, de 23 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da Comarca de Sairé. **INFORMA** que restou prejudicada a realização da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/05/2017, às 10h40, nos autos do Processo nº ..., em razão da não apresentação dos policiais militares, embora devidamente requisitados como testemunhas na forma do Provimento nº 51/2011-CGJ. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0970.001237**, de 23 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação

nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 15/05/2017, às 15h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.0064.001952**, de 26 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Renato Dibachti Inácio de Oliveira**, Juiz de Direito da Comarca de Agrestina. **INFORMA** a ausência reiterada do Policial Militar, a audiências de Instrução e Julgamento designadas por aquele Juízo, nos autos do Processo nº ..., apesar de devidamente requisitado através do e-mail da Secretaria de Defesa Social. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2017.0683.002260**, de 23 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que as audiências designadas para os dias 13/03/2017 e 15/05/2017, não se realizaram, em virtude da ausência dos policiais, lotados no 6º BPM, arrolados como testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., embora devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e**

ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) Ofício nº 2017.0683.002266, de 23 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Renata da Costa Lima Caldas Machado**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 18/05/2017, não se realizou, em virtude da ausência do policial, lotados no BPRP, arrolado como testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., embora devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

6-) Ofício nº 2017.0715.000877, de 18 de março de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que os policiais militares, lotados no 4º BPM, não foram apresentados para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/02/2017, às 8h30, apesar de devidamente requisitados (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o**

**Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2017.0100.000565**, de 22 de maio de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Antônio Sobreira Lopes**, Juiz de Direito da Comarca de Buenos Aires. **COMUNICA** a não realização da audiência de instrução, designada para o dia 06/03/2017, nos autos do Processo nº **...**, em virtude do não comparecimento do policial, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **Ofício nº 2017.0904.001143**, de 23 de maio de 2017, da Exmª Srª Drª **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que no dia 22/05/2017, não houve a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 23/05/2017, por motivo de ausência de policial militar, lotado no 18º BPM/PE, o qual foi devidamente requisitado (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária do Conselho**